Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 38/95
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO DE MÉDICO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Extinge o emprêgo em comissão de médico, regido pela C.L.T., para responder pelo Departamento de Higiene e Saúde, referência 16, criado pela lei nº 1.699, de 21/01/1994.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone, - DDD (0146) 64-1251

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº

AUTOGRAFO Nº 42/95
PROJETO DE DE LEI Nº 38/95

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO DE MÉDICO.

A CAMARA MUNICIPAL DE iTAPUÍ ,DECRETA:

Artigo 1º)- Extinge o emprêgo em comissão de médico, regido pela C.L.T., para responder pelo Departamento de Higiene e Saúde, referência 16, criado pela lei nº 1.699, de 21/01/1994.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretário

Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - Folha nº 04

LEI Nº 1.803
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995

CÓPIA

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE EMPREGO EM COMISSÃO DE MÉDICO.

ANTONIO CESAR SIMÃO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Extingue o emprêgo em comissão de médico, regido pela C.L.T., para responder pelo Departamento de Higiene e Saúde, referência 16, criado pela lei nº 1.699, de 21/01/1994.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE DEZEMBRO DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor